



PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2023

EDITAL - CURSO DE MEDICINA (B) - *Campus Passo Fundo*

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de inverno 2023, para ingresso, no segundo semestre de 2023, no curso presencial de Medicina (B).

1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo *site* upf.br/ingresso, do dia 29/05 ao dia 20/06/2023, mediante o pagamento de taxa de R\$200,00 (duzentos reais) na rede bancária.

2. FORMAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará a partir das modalidades descritas a seguir, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção. É vedada a inscrição de um candidato nas duas modalidades.

2.1 Prova presencial

- Para os candidatos optantes pela prova presencial, serão destinadas 25 vagas do total de 45 disponíveis para o curso.
- A seleção se dará por prova presencial a ser realizada no dia 24 de junho, das 14h às 19h, composta por questões de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Biologia, Química e prova de redação.

2.2 Média do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)

- Para os candidatos optantes pela média do Enem, serão destinadas 20 vagas do total de 45 disponíveis para o curso.
- Os candidatos poderão aproveitar o resultado obtido em um dos últimos dois anos (2021 ou 2022).
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à média que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de inteira responsabilidade do candidato.
- A média da prova do Enem do candidato, correspondente ao ano indicado, será importada pela UPF do site oficial do INEP, a partir do CPF do candidato.

3. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com a opção de seleção escolhida no ato da inscrição.

3.1 Na prova presencial:

- Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação da média obtida, conforme cálculo e pesos descritos no Manual do Candidato (*site* upf.br/ingresso), até o limite das vagas ofertadas.

- Em caso de empate, os critérios de desempate são os que seguem, em ordem hierárquica:

- a) nota mais alta na prova de redação;
- b) nota mais alta na prova de Língua Portuguesa;
- c) nota mais alta na prova de Biologia;
- d) nota mais alta na prova de Química.

3.2 Pela média Enem:

- Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação da média obtida, conforme cálculo descrito no Manual do Candidato ([site upf.br/ingresso](http://site.upf.br/ingresso)), até o limite das vagas ofertadas.

- Em caso de empate, os critérios de desempate são os que seguem, em ordem hierárquica:

- a) nota mais alta na prova de redação do Enem;
- b) nota mais alta na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) nota mais alta na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4. INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso e Campus	Ato autorizativo	Vagas	Turno	Informações complementares
7336 - Medicina (B) Campus I - Passo Fundo	Portaria Seres nº 277, de 20 de abril de 2018 – DOU 23/04/2018	45	Integral (manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários)	- Previsão de aulas aos sábados: eventualmente, em alguns níveis. - O curso de Medicina (B) poderá oferecer disciplinas em horário diferente daqueles previstos na Resolução Consun nº 06/2004.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação dos resultados será realizada na data de 26 de junho, a partir das 11h, pelo [site upf.br/ingresso](http://site.upf.br/ingresso), e a matrícula da primeira chamada estará disponível a partir das 12h do dia 26 até as 18h do dia 27 de junho.
- Para a realização da matrícula, a Universidade entrará em contato com o candidato aprovado para informar os procedimentos pertinentes. O contato será feito por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tais dados.
- A matrícula será realizada on-line. O informativo institucional com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula será enviado aos aprovados para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tal dado.
- A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato classificado ou pelo seu representante legal, quando o candidato tiver menos de 18 anos.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no Manual do Candidato.
- Os aprovados neste processo seletivo estão vinculados ao currículo do Curso de Medicina de código 7336 e terão a matrícula inicial efetivada somente nas disciplinas oferecidas no nível I, de modo a se observar a trajetória formativa prevista no respectivo projeto pedagógico, independente de eventual aproveitamento realizado.

6. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

6.1 BOLSAS

- **ProUni** – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni, para o Curso de Medicina, é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%).

- **Desconto Diplomados** – desconto de 10% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já possuem um curso de graduação concluído na UPF ou em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.
- **Desconto Família** – desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.

6.2 PROGRAMAS DE CRÉDITO

- **Crédito Universitário Banrisul** - O Crédito Universitário Banrisul é outra modalidade de financiamento estudantil, que pode financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2 O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Inverno 2023, estará disponível a partir do início do período de inscrições no [site upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso).
- 7.3 As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no [site upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso)) constituem normas complementares ao presente Edital.
- 7.4 A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Inverno 2023, no [site upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso).
- 7.5 A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- 7.6 Os candidatos que obtiverem nota zero na Redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 7/2/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.
- 7.7 O candidato deve informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s).
- 7.8 O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de 18 anos deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no [site](http://upf.br/ingresso) do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.
- 7.9 Se sabatista e se deseja prestar o concurso vestibular em horário que atenda aos preceitos de sua religião, o interessado deverá declarar essa opção no ato da inscrição. Os candidatos sabatistas deverão comparecer, no horário regular do concurso (até as 14h), ao local da prova, aguardando o seu início em ambiente reservado.
- 7.10 A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.
- 7.11 Ao ingressar no primeiro período, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.
- 7.12 Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.
- 7.13 Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto nos regimentos institucionais.
- 7.14 As provas de comprovação de competências são normatizadas por regimentos institucionais e poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.
- 7.15 Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.
- 7.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no segundo período letivo de 2023.

Passo Fundo, 18 de maio de 2023.

Profª. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora